



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE

**LEI COMPLEMENTAR 01/2026.  
DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2026 e dá providências correlatas”.**

**O PREFEITO DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal e as Leis da República, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de Professor, Educação Básica, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, reajuste do Piso Salarial na ordem de **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento), passando o valor para R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério, a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

**Art. 3º** - A implantação do Piso Salarial do Profissional do Magistério ocorrerá de forma retroativa, considerando a data da publicação da Portaria MEC nº 82/2026, publicada em 30/01/2026.



**Brejo Grande-SE**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta atualização ocorrerão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo Grande/SE, em 28 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS  
FERREIRA:2562087852  
0

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS  
FERREIRA:25620878520  
Dados: 2026.05.28 12:01:02 -03'00'

**Luiz Carlos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



Brejo Grande-SE

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO I

#### QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	3.206,64	4.104,50	5.130,63	4.168,64	5.335,86	6.669,82	4.489,30	5.746,31	7.182,88	4.809,97	6.156,76	7.695,95
B	3.302,84	4.227,64	5.284,55	4.293,70	5.495,93	6.869,91	4.623,98	5.918,69	7.398,37	4.954,26	6.341,46	7.926,82
C	3.401,93	4.354,47	5.443,09	4.422,51	5.660,81	7.076,01	4.762,70	6.096,26	7.620,32	5.102,89	6.531,70	8.164,63
D	3.503,99	4.485,10	5.606,38	4.555,18	5.830,63	7.288,29	4.905,58	6.279,14	7.848,93	5.255,98	6.727,65	8.409,57
E	3.609,11	4.619,66	5.774,57	4.691,84	6.005,55	7.506,94	5.052,75	6.467,52	8.084,40	5.413,66	6.929,48	8.661,85
F	3.717,38	4.758,25	5.947,81	4.832,59	6.185,72	7.732,15	5.204,33	6.661,54	8.326,93	5.576,07	7.137,37	8.921,71
G	3.828,90	4.900,99	6.126,24	4.977,57	6.371,29	7.964,11	5.360,46	6.861,39	8.576,74	5.743,35	7.351,49	9.189,36
H	3.943,77	5.048,02	6.310,03	5.126,90	6.562,43	8.203,04	5.521,27	7.067,23	8.834,04	5.915,65	7.572,03	9.465,04
I	4.062,08	5.199,46	6.499,33	5.280,70	6.759,30	8.449,13	5.686,91	7.279,25	9.099,06	6.093,12	7.799,19	9.748,99
J	4.183,94	5.355,45	6.694,31	5.439,13	6.962,08	8.702,60	5.857,52	7.497,63	9.372,03	6.275,91	8.033,17	10.041,46

Escalonamento Vertical: 1,03

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,30 III = 1,40 IV = 1,50